



# Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1034 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.=

"APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL A CELESC S.A".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel urbano com área de 828, 95 m<sup>2</sup>, situado à Rua Otavio Tabalipa, tendo as seguintes medidas e confrontações: Ao Leste mede 20,00 metros com terras da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina ( Delegacia de Polícia): Ao Norte com terras do Município de Major Vieira, medindo 24,00 metros; ao Sul, medindo 18,000metros com a Rua Otávio Ta Tabalipa; e ao Oeste, medindo 39,00 metros com terras do Loteamento da Família Souza.

Parágrafo Unico - O imóvel pertence ao Patrimônio do Município, e está transcrito no Registro de Imóveis da Comarca sob nº 12.336 (matrícula), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O referido imóvel será destinado a construção do escritório tório Municipal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, empresa concessionária dos serviços de energia elétrica do Município.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 27 de setembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi registrada e Publicada nesta secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER